



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 25/09/2010
RUBRICA

LEI Nº 7.994

**Institui o Dia Municipal da
Ética e Transparência em Defesa
da Cidadania, a ser comemorado
anualmente no dia 24 de
setembro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal da Ética e Transparência em Defesa da Cidadania**, a ser comemorado anualmente no dia 24 de setembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5708399/10

stn